



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150
CNPJ: 05.548.101/0001
FONE: (67) 3435-1133

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 8/2015

“Autoriza o Município a proceder a doação de numerário e de bens de consumo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antônio João - MS, e dá outras providências. ”

Thiago Holosbach Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2015, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios alimentação e moradia, para 2(dois) médicos credenciados pelo Governo Federal, para atuarem no âmbito Municipal, em atendimento específico ao Programa "Mais Médicos", estabelecido pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013."

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Antônio João - MS a proceder a doação em moeda corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como agasalhos, ambos obtidos do resultado da doação da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ponta Porã - MS ao Município, à Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Antônio João, Centro de Educação Especial Semente de Luz, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF. nº 06.888.958/0001-47, com sede na Rua Neres Barbosa Prestes, nº 618, Centro, Antônio João - MS, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 778/2005 e Estadual pela Lei nº 369/2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOAO/MS, 25 de Maio de 2015

Thiago Holosbach Fernandes Lopes
Vereador(a)

